



**RESOLUÇÃO CMS-SAJA Nº 002/2025
DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Jacinto, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 585/2013,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária de 16 de abril de 2025, registrada na Ata nº 35;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e estabelecer as normas de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Jacinto/MG, para o pleno exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Jacinto/MG, na forma do anexo desta Resolução.


Art. 2º - Este Regimento Interno define, estabelece, ordena e normatiza a constituição, composição, as atividades e atributos do CMS-SAJA – Conselho Municipal de Saúde do Município de SANTO ANTÔNIO DO JACINTO - MG.

Art. 3º - A composição do Conselho Municipal de Saúde, assegurada a representação de forma paritária, é composta de 03 (três) representantes do Poder Público Municipal, 03 (três) representantes dos trabalhadores de saúde e 06 (seis) representantes de organizações da sociedade civil e usuários do Sistema Único de Saúde e seus respectivos suplentes.

Art. 4º - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus Membros.

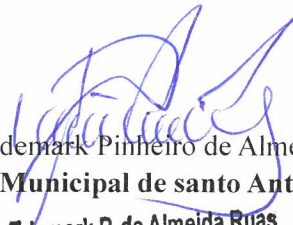
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jacinto, 16 de abril de 2025.


Jailson Gonçalves Maranhão

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/SAJA nº 002, de 16 de abril de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 585/2013.


Edemarc Pinheiro de Almeida Ruas
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto

Edemarc P. de Almeida Ruas
Prefeito Municipal